



nal e da Violência Doméstica de Arapiraca - Autos n.º 0000097-36.2026.8.02.0073 Ação: Processo Administrativo Requerente: Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica de Arapiraca/AL MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º _____/2026 1. Trata-se de procedimento autuado nesta Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas, em decorrência do Ofício Intrajus n.º 2-247/2026, no qual a Magistrada Eliana Augusta Acioly Machado de Oliveira, Titular do Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica de Arapiraca/AL, solicitou providências a fim de corrigir o painel do SAJ Insights em relação à Meta 1 de 2025, passando-se a considerar, inclusive, o quantitativo das sentenças que foram assinadas nos dias 20, 23 e 31/12/2025. 2. A Juíza solicitante fundamentou seu pleito no fato de estar de férias no mês de dezembro e de seu substituto não ter assinado as sentenças em tempo hábil, conforme trecho a seguir transcrito: [...] requiro a Vossa Excelência a correção do painel do SAJ Insights em relação à Meta 1 2025, uma vez que esta magistrada encontrava-se de férias em dezembro de 2025, sem possibilidade, portanto, de assinar as sentenças e, considerando que o substituto não o fez dentro do prazo, esta magistrada assinou no dia 20/12/2025 o total de 132 sentenças, assim como assinou nos dias 23 e 31/12/2025 mais sentenças. Ressalte-se que no dia 19/12 faltavam 115 sentenças a serem assinadas para atingir a Meta 1, o que não poderia ter sido feito por esta magistrada, repito, em razão do gozo de férias e, em razão disso, para não ser prejudicada, assinou no dia seguinte, ou seja, 20/12/2025 e, também, nos dias 23 e 31/12/2025. Assim, requer a correção do painel do SAJ Insights em relação à Meta 1, uma vez que foi efetivamente alcançada, para que constem tais sentenças a fim de não prejudicar a produtividade desta magistrada, com outras consequências mais desastrosas. (fl. 1). 3. Após as diligências necessárias junto à Divisão de Inspeção e Correição desta Corregedoria (fls. 9-10), os Juizes Auxiliares se manifestaram às fls. 11-14 pontuando que “[...] o SAJ Insights segue justamente essa parametrização fixada pelo Conselho Nacional de Justiça, segundo a qual não se pode considerar o julgamento de processos realizados após a data limite, entende-se que a Corregedoria [...] não possui qualquer autonomia para realizar ajustes ou configurações no painel SAJ Insights de 2025”. 4. Entretanto, destacou-se que tal fato não impede que a produtividade realizada pela magistrada requerente após a data de 19/12/2025 seja contabilizada por esta Corregedoria. Logo, opinou-se pelo indeferimento do pedido de correção do SAJ Insights, mas pela possibilidade de consideração da produtividade indicada, inclusive com eventual ajuste do painel de monitoramento desta Corregedoria e emissão de certidão de cumprimento da Meta 1 à magistrada interessada”. 5. Na sequência, através da Decisão de fl. 15, acolhi integralmente a manifestação supracitada e, por seus próprios fundamentos, indeferi o pedido de correção do SAJ Insights, autorizando, por outro lado, a contabilização da produtividade indicada, inclusive com eventual ajuste do painel de monitoramento desta Corregedoria e emissão de certidão de cumprimento da Meta 1 à magistrada interessada. 6. Contudo, após voltarem os autos conclusos, verifiquei a ocorrência de erro no dispositivo na Decisão de fl. 15, ocasionando contradição entre a determinação ali contida e a sua fundamentação. Explico. 7. É que, ao determinar a emissão de certidão de cumprimento da Meta 1 à magistrada interessada, a referida Decisão ultrapassa a parametrização fixada pelo Conselho Nacional de Justiça, segundo a qual não se pode considerar o julgamento de processos realizados após a data limite estabelecida, qual seja, dia 19/12/2025. 8. Isso porque, nos termos bem explicitados no Relatório de fls. 9-10, o Glossário de Metas do CNJ estabelece que, para o exercício de 2025, o período de apuração de processos julgados encerra-se às 23h59min do dia 19/12/2025. Em razão dessa configuração normativa, o sistema SAJ Insights não contabiliza automaticamente as 132 sentenças assinadas em 20/12/2025, nem aquelas proferidas entre 23 e 31/12/2025, por estarem fora da janela temporal padrão de extração definida pelo CNJ. Logo, a eventual certificação de cumprimento da Meta 1 em favor da magistrada interessada vai de encontro ao preconizado no Glossário de Metas do CNJ. 9. Diante do acima exposto, e sem maiores delongas, chamo o feito à ordem para, de ofício, TORNAR SEM EFEITO a Decisão de fl. 15, ao tempo em que ACOLHO EM PARTE a manifestação dos Juizes Auxiliares de fls. 11-14, tão somente para INDEFERIR o pedido de correção do SAJ Insights, formulado pela Magistrada Eliana Augusta Acioly Machado de Oliveira, à fl. 1, excluindo-se a autorização de contabilização da produtividade ali indicada para fins de emissão de certidão de cumprimento da Meta 1. 10. Intime-se a Magistrada Eliana Augusta Acioly Machado de Oliveira, Magistrada do Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica de Arapiraca/AL, acerca do conteúdo desta decisão, utilizando-se cópia da presente decisão como ofício. 11. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 19/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathália Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no **XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, listados abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias **23/01/2026 até 06/02/2026**. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico **estagio.esmal.tjal.jus.br**, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

GIRAU DO PONCIANO

Ordem	Nome
9	Peter Revson Andrade Vieira

PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Ordem	Nome
16	Livia Dos Santos Cordeiro

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção **Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração**, e **encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF**. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do **BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA)**, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta



salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail **cestagio@tjal.jus.br** ou esclarecidas através do telefone **3235-9911** (das 7h30 às 17h).

Maceió, 22 de janeiro de 2026.

Nathália Ataíde Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL CCS Nº 18/2026.
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES (AS) DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA- ESMAL, Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICO O CALENDÁRIO PRELIMINAR DE CURSOS DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2026**, para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DO CALENDÁRIO PRELIMINAR DO 1º SEMESTRE DO ANO DE 2026:

DATA	CURSO	CARGA HORÁRIA	LOCAL	PROFESSOR(A)
FEVEREIRO				
26/02/2026 (quinta-feira)	Noções básicas sobre o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP)	10h/a	Arapiraca	José Diego dos Santos e Especialista Mônica Santos Ramalho
27/02/2026 (sexta-feira)	Noções básicas sobre o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP)	10h/a	Maceió	José Diego dos Santos e Especialista Mônica Santos Ramalho
MARÇO				
05/03/2026 (quinta-feira)	Retenção Tributária na Prática: IR e INSS em Precatórios e RPVs	10h/a	Arapiraca	Especialista Tatiana Tenório Martins
06/03/2026 (sexta-feira)	Retenção Tributária na Prática: IR e INSS em Precatórios e RPVs	10h/a	Maceió	Especialista Tatiana Tenório Martins
12/03/2026 (quinta-feira)	Workshop de Prática Cartorária - Cível	10h/a	Arapiraca	Especialista Giselle Barbosa Omena
13/03/2026 (sexta-feira)	Workshop de Prática Cartorária - Cível	10h/a	Maceió	Especialista Giselle Barbosa Omena
19/03/2026 (quinta-feira)	Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	10h/a	Arapiraca	Especialista Juan Gabriel Albuquerque do Nascimento
20/03/2026 (sexta-feira)	Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)	10h/a	Maceió	Especialista Juan Gabriel Albuquerque do Nascimento